



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

**PROJETO DE LEI Nº 31 /2013.**

**Autoriza o PODER EXECUTIVO a conceder reajuste de vencimentos a seus servidores, e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Fica o PODER EXECUTIVO autorizado a conceder aos seus servidores efetivos do quadro permanente de pessoal o reajuste salarial no patamar de 10% (dez inteiros por cento), incidente sobre o vencimento base a partir de 1º de junho de 2013.**

**Parágrafo Único - Ficam excluídos do presente reajuste os servidores do magistério Municipal.**

**Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do exercício de 2013, na conta nº 319011.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.**

**Art. 4º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições da Lei Municipal nº. 2122 de 22 de maio de 2.009.**

**CIENTE**

Constatou do expediente da Sessão  
do Dia 4 / 1 / 2013

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia,  
24 de maio de 2013.

**APROVADO  
1ª VOTAÇÃO**

Em 6 / 1 / 2013

Guga de Mica  
-Presidente-

Guga de Mica  
-Presidente-

**A COMISSÃO**

de Justiça e Redação e Finanças e  
Orçamento  
Em 5 / 1 / 2013

Cláudio Chumbinho  
= Prefeito =

**APROVADO  
2ª e ÚLTIMA VOTAÇÃO Extra**  
Em 6 / 1 / 2013

Guga de Mica  
-Presidente-

Guga de Mica  
-Presidente-